



DECRETO Nº 408/2025

*Instaura Processo de Sindicância
Administrativa e dá outras
providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 9770/2024
- Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Angelo Domingos da Luz, Januário Koliski e Larissa Navroski Almeida Santos, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
- § único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Januário Koliski.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 356/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal